



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 821/2011-GP

Dispõe acerca do funcionamento dos Cartórios Eleitorais da 15^a, 28^a, 37^a, 48^a, 52^a, 59^a e 65^a Zonas Eleitorais no dia 14 de dezembro de 2011.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico 7127/2011 (Protocolo 16377/2011), e

Considerando a necessidade de viabilizar a participação dos servidores no evento de capacitação em Direito Eleitoral promovido por este Tribunal e ministrado no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, no período de 11 a 12 e 15 a 16 de dezembro do corrente, turmas 1 e 2 respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, no dia 14 de dezembro do corrente (quarta-feira), o horário de funcionamento e atendimento ao público dos Cartórios Eleitorais das Zonas: 15^a (São José do Campestre), 28^a (Santana do Matos), 37^a (Patu), 48^a (Pedro Avelino), 52^a (São Bento do Norte), 59^a (Jardim de Piranhas) e 65^a (São João do Sabugi) para que seja cumprido das 13 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2011.

Desembargador Sáaiva Sobrinho
Presidente